



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N. 197, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o programa Café com o Presidente e os Vereadores, que especifica. De autoria dos vereadores Edgar Cheli Junior, Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz, Gilberto Viana Pereira, Ivanete Cristina Xavier, João Vitor Alves Martins, Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Marcelo dos Santos de Oliveira, Mariangela Ferraz Mussolini, Paulo Aurélio Bianchini e Vagner Castro Souza

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica instituído o programa Café com o Presidente e os Vereadores, destinado a aproximar a população e a Câmara Municipal de Bebedouro.

Art. 2º O programa Café com o Presidente e os Vereadores será organizado pelo Gabinete da Presidência mediante agendamento prévio através de ofício em que se informe o número de participantes, não inferior a um grupo de 3 (três) indivíduos.

Art. 3º A visitação ocorrerá mensalmente, cabendo ao Presidente estabelecer a data e o horário conforme agendamento prévio previsto no artigo anterior, dando publicidade ao evento.

Art. 4º São objetivos do programa Café com o Presidente e os Vereadores:

- I - esclarecer dúvidas sobre o funcionamento e as atividades do Poder Legislativo;
- II - incentivar alunos de escolas públicas e particulares a participar da vida política do município através de um diálogo direto e informal com os edis;
- III - disseminar maior conhecimento sobre o Poder Legislativo, enfatizando sua imprescindibilidade nos regimes democráticos e a razão de ser chamado A Casa do Povo;
- IV - incentivar a sociedade civil em geral a expor suas opiniões e demandas a respeito de tudo o que for do interesse coletivo municipal;
- V - tornar o Legislativo bebedourense um poder ainda mais democrático e preparado para atender às reais e prementes necessidades dos municípios;
- VI - fomentar a apresentação de projetos e outras proposições por parte do Presidente e dos Vereadores a partir de sugestões feitas por municípios;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

VII - abrir um canal direto de comunicação da população com o Poder Legislativo, por meio do qual aquela possa expor suas opiniões, apresentar sugestões, fazer reclamações e falar de suas expectativas, das necessidades de seu bairro, manifestar, enfim, democraticamente, seu ponto de vista.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.01.00.01.122.7005.2429.3.3.90.30.00 - material de consumo, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de dezembro de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2ª SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200